



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1257 - Barra Mansa, 12 de novembro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10493 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0050.2170	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Cód. Red:	1001		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0142017006	Resolução ses nº 2454/2021 - upa região leste (quatrocentos mil reais)	R\$ 400.000,00	
		TOTAL R\$ 400.000,00	

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução SES nº 2454 de 27/09/2021, para custeio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Tipo II, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10487 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.384.000,00 (tres milhões e trezentos e oitenta e quatro mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.04.123.0105.2288	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF		
Cód. Red:	82		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
009.04.122.0105.2292	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMDE		
Cód. Red:	971		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (trinta e quatro mil reais)	R\$ 34.000,00	

reais)

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

009.23.695.0024.2070 RURAL, ECOTURISMO, TURISMO HISTÓRICO-CULTURAL DE NEGÓCIOS E OUTROS

Cód. Red:

955

3390390000

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0134000000

Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (trezentos mil reais)

R\$

300.000,00

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

02.012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

012.27.811.0036.1115

PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER

Cód. Red:

1008

4490510000

Obras e instalações

0134000000

Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (dois milhões e novecentos mil reais)

R\$

2.900.000,00

TOTAL R\$ 3.384.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação dos recursos do ROYALTIES Cota-Parte – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, Cota-Parte pelo Excedente da Prod. Petróleo – Lei nº 9.478/97, art. 49, I e II, Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP, fonte de recurso 0134000000, verificado, levando-se em conta a tendência do exercício financeiro, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2021

ROYALTIES 2021 – FONTE DE RECURSO 0134000000				
	VALORES		DIFERENÇA	
	PREVISTA	ARRECADADA	MAIS	MENOS
JAN	1.140.000,00	1.384.412,37	244.412,37	-
FEV	1.140.000,00	1.653.861,30	513.861,30	-
MAR	1.140.000,00	1.937.207,29	797.207,29	-
ABR	1.140.000,00	2.099.763,32	959.763,32	-
MAI	1.140.000,00	2.507.092,15	1.367.092,15	-
JUN	1.140.000,00	2.479.589,79	1.339.589,79	-
JUL	1.140.000,00	2.611.123,06	1.471.123,06	-
AGO	1.140.000,00	2.615.962,99	1.475.962,99	-
SET	1.140.000,00	2.654.628,89	1.514.628,89	-
OUT	1.140.000,00	-	-	-
NOV	1.140.000,00	-	-	-
DEZ	1.140.000,00	-	-	-
TOTAL	13.680.000,00	19.943.641,16	9.683.641,16	-

Tendência do Exercício

Arrecadação do período de janeiro a setembro de 2020R\$ 13.196.405,56

Arrecadação do período de outubro a dezembro de 2020 R\$ 4.914.141,95

Arrecadação do período de janeiro a setembro de 2021R\$ 19.943.641,16

Cálculo da taxa de incremento D

D= $\frac{19.943.641,16}{13.196.405,56} * 100 = 151,13\% - 100\% = 51,13\%$

13.196.405,56

Receita do ROYALTIES prevista para 2021R\$ 13.680.000,00

Receita de janeiro a setembro de 2021R\$ 19.943.641,16

Receita de outubro a dezembro de 2020 + D.....R\$ 7.426.742,73

R\$ 27.370.383,89



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

LUIS ANTONIO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

JOSÉ LUIZ VANELI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

Provável Excesso de Arrecadação	R\$	13.690.383,89
Saldo utilizado pelo decreto nº 10393/2021	R\$	2.612.000,00
Saldo utilizado pelo decreto nº 10438/2021	R\$	7.677.995,00
Valor desta suplementação	R\$	<u>3.384.000,00</u>
Saldo disponível	R\$	16.388,89

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10488 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0105.2296	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	229	
3190130000	Obrigações patronais	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (um milhão de reais)	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL R\$	1.000.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentária

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.12.361.0037.2105	UNIFORMES E KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	171	
3390300000	Material de consumo	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (setecentos mil reais)	R\$ 700.000,00
012.12.361.0105.2296	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SME - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	238	
3390300000	Material de consumo	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
012.12.365.0037.2104	UNIFORMES E KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Red:	255	
3390300000	Material de consumo	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
012.12.365.0037.2107	LIMPEZA DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Cód. Red:	256	
3390300000	Material de consumo	
0101000001	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na educação (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
	TOTAL R\$	1.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10490 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

09	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ - FPS/BM		
09.001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ		
001.09.122.0105.2310	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FPS		
Cód. Red:	638		
3190130000	Obrigações patronais		
0153000000	Recursos do fps - taxa de administração (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
Cód. Red:	642		
3191130000	Obrigações patronais		
0153000000	Recursos do fps - taxa de administração (sete mil reais)	R\$	7.000,00
	TOTAL R\$		37.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ - FPS/BM		
09.001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ		
001.09.122.0105.2310	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FPS		
Cód. Red:	649		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0153000000	Recursos do fps - taxa de administração (trinta e sete mil reais)	R\$	37.000,00
	TOTAL R\$		37.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 9 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO N.º 10489, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Atualiza a redação do Art. 3.º do Decreto n.º 10.352/2021 que instituiu o Conselho Municipal Comunitário do Plano Diretor – CONPLAN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo;
D E C R E T A :

Art. 1.º – O Artigo 3.º do Decreto N.º 10.352 de 13 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação no que se refere à sua composição:

“Art. 3.º - O CONPLAN será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e terá 17 (dezesete) membros com a seguinte composição:

I. 05 (cinco) representantes titulares do Poder Público Municipal, sendo 04 (quatro) do Executivo e 01 (um) do Legislativo, assim distribuídos:

- 01 (um) representante da SMPU – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (*Presidente e secretário “ad hoc”*);
- 01 (um) representante da PGM – Procuradoria Geral do Município (*titular*) / 01 (um) representante da SMF – Secretaria Municipal de Finanças (*suplente*);
- 01 (um) representante da SSMHIS – Subsecretaria Municipal de Habitação e Interesse Social (*titular*) / 01 (um) representante da SMDETI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (*suplente*);
- 01 (um) representante da SMMADS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (*titular*) / 01 (um) representante da SMDR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (*suplente*);
- 01 (um) vereador indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra Mansa (*titular e suplente*);”

II. 04 (quatro) representantes titulares dos Movimentos Sociais e Populares, assim distribuídos:

a) FAMBAM – Federação das Associações de Moradores de Barra Mansa (*04 titulares e 04 suplentes*);

III. 02 (dois) representantes titulares dos Trabalhadores através de suas Entidades Sindicais, assim distribuídos:

- Sindicato dos Metalúrgicos do Sul Fluminense (*titular*) / Sindicato Rural de Barra Mansa (*suplente*);
- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias (*titular*) / Sindicato dos

Empregados no Comércio de Barra Mansa (*suplente*);

IV. 02 (dois) representantes titulares das Operadoras de Serviços Públicos, assim distribuídos:

- SAAE/BM – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa (*titular e suplente*);
- SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa (*titular e suplente*);

V. 02 (dois) representantes titulares das ONG’s, Entidades Profissionais e Acadêmicas, assim distribuídos:

- ONG “O Nosso Vale! A Nossa Vida” (*titular*) / UBM – Centro Universitário de Barra Mansa (*suplente*);
- CRECI-RJ – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, Delegacia Regional de Barra Mansa (*titular*) / SESCON Sul Fluminense – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis (*suplente*) / SINDICATO dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Barra Mansa (observador);

VI. 02 (dois) representantes titulares do segmento empresarial, relacionado ao desenvolvimento municipal, assim distribuídos:

- ACIAP – Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e Prestadora de Serviços de Barra Mansa (*titular*) / CODEC-BM – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Barra Mansa (*suplente*);
- CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra Mansa (*titular*) / SICOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Barra Mansa (*suplente*).”

Art. 2.º – O Artigo 6.º do Decreto N.º 10.352 de 13 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido dos Incisos VI e VII conforme segue:

“**Art. 6.º** – São atribuições do Presidente do CONPLAN:

- Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse para o contexto urbano da cidade;
- Assinar as Atas das reuniões e homologar as recomendações e pareceres emanados do Colegiado;
- Indeferir as recomendações e pareceres, total ou parcialmente, caso entenda estarem em desacordo com o interesse público da Administração Municipal, na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano;
- Resolver sobre as dúvidas e os casos omissos neste instrumento.
- Constituir em ato próprio as novas entidades, nos casos de alteração da representação, após a anuência do Chefe do Executivo;
- Nomear em ato próprio os novos membros, nos casos substituição da representação, após a anuência do Chefe do Executivo.”

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 9 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

DECRETO N.º 10489, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Atualiza a redação do Art. 3.º do Decreto n.º 10.352/2021 que instituiu o Conselho Municipal Comunitário do Plano Diretor – CONPLAN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo;
D E C R E T A :

Art. 1.º – O Artigo 3.º do Decreto N.º 10.352 de 13 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação no que se refere à sua composição:

“Art. 3.º - O CONPLAN será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e terá 17 (dezesete) membros com a seguinte composição:

I. 05 (cinco) representantes titulares do Poder Público Municipal, sendo 04 (quatro) do Executivo e 01 (um) do Legislativo, assim distribuídos:

- 01 (um) representante da SMPU – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (*Presidente e secretário “ad hoc”*);

- b) 01 (um) representante da PGM – Procuradoria Geral do Município (*titular*) / 01 (um) representante da SMF – Secretaria Municipal de Finanças (*suplente*);
 c) 01 (um) representante da SSMHIS – Subsecretaria Municipal de Habitação e Interesse Social (*titular*) / 01 (um) representante da SMDETI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (*suplente*);
 d) 01 (um) representante da SMMADS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (*titular*) / 01 (um) representante da SMDR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (*suplente*);
 e) 01 (um) vereador indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra Mansa (*titular e suplente*);”

II. 04 (quatro) representantes titulares dos Movimentos Sociais e Populares, assim distribuídos:

- a) FAMBAM – Federação das Associações de Moradores de Barra Mansa (*04 titulares e 04 suplentes*);

III. 02 (dois) representantes titulares dos Trabalhadores através de suas Entidades Sindicais, assim distribuídos:

- a) Sindicato dos Metalúrgicos do Sul Fluminense (*titular*) / Sindicato Rural de Barra Mansa (*suplente*);
 b) Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias (*titular*) / Sindicato dos Empregados no Comércio de Barra Mansa (*suplente*);

IV. 02 (dois) representantes titulares das Operadoras de Serviços Públicos, assim distribuídos:

- a) SAAE/BM – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa (*titular e suplente*);
 b) SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa (*titular e suplente*);

V. 02 (dois) representantes titulares das ONG's, Entidades Profissionais e Acadêmicas, assim distribuídos:

- a) ONG “O Nosso Vale! A Nossa Vida” (*titular*) / UBM – Centro Universitário de Barra Mansa (*suplente*);
 b) CRECI-RJ – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, Delegacia Regional de Barra Mansa (*titular*) / SESCON Sul Fluminense – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis (*suplente*) / SINDICATO dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Barra Mansa (observador);

VI. 02 (dois) representantes titulares do segmento empresarial, relacionado ao desenvolvimento municipal, assim distribuídos:

- a) ACIAP – Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e Prestadora de Serviços de Barra Mansa (*titular*) / CODEC-BM – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Barra Mansa (*suplente*);
 b) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra Mansa (*titular*) / SICOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Barra Mansa (*suplente*).”

Art. 2.º – O Artigo 6.º do Decreto N.º 10.352 de 13 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido dos Incisos VI e VII conforme segue:

“**Art. 6.º** – São atribuições do Presidente do CONPLAN:

- VIII** Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
IX Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse para o contexto urbano da cidade;
X Assinar as Atas das reuniões e homologar as recomendações e pareceres emanados do Colegiado;
XI Indeferir as recomendações e pareceres, total ou parcialmente, caso entenda estarem em desacordo com o interesse público da Administração Municipal, na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano;
XII Resolver sobre as dúvidas e os casos omissos neste instrumento.
XIII Constituir em ato próprio as novas entidades, nos casos de alteração da representação, após a anuência do Chefe do Executivo;
XIV Nomear em ato próprio os novos membros, nos casos substituição da representação, após a anuência do Chefe do Executivo.”

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO N.º 10469 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Regulamenta os critérios gerais para fixação de multas a que se refere o § 4º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 49/2006 – Zoneamento e Uso do Solo no Perímetro Urbano do Município de Barra Mansa e dá outras providências.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º – Os critérios gerais para fixação de multas a que se refere o § 4º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 49/2006 – Zoneamento e Uso do Solo no Perímetro Urbano do Município de Barra Mansa, será regido por este instrumento que institui as diretrizes para o estabelecimento de penalidades às infrações cometidas em detrimento do uso do solo, pela execução irregular de obras e/ou serviços, bem como efetivação de atividades, referenciadas na citada lei em situações com qualquer tipo de classificação ou sem o devido alvará de licença.

Parágrafo único – Esta regulamentação tem fundamento na exigência das edificações, obras e atividades, particulares ou públicas, estarem sujeitas às disposições da Lei de Zoneamento e Uso do Solo (art. 3º), bem como ao licenciamento da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (art. 3º, § 1º).

Art. 2º – A multa será aplicada pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano em relação às infrações cometidas em prejuízo do zoneamento e do licenciamento urbanístico, de acordo com as normas aqui estabelecidas.

§ 1º – A imposição das multas resultam das transgressões verificadas em relação ao zoneamento definido na Lei Complementar nº 49/2006, no que se refere ao uso ou localização não licenciada conforme os critérios estabelecidos na citada lei; não afastando outras sanções previstas nas demais legislações existentes referentes a temas conexos.

§ 2º – Para efeito de caracterização das transgressões aos dispositivos da Lei Complementar nº 49/2006, serão observadas no mínimo as seguintes:

I – Construção de obra (casa / prédio / edifício / instalações comerciais ou industriais / obras de arte: pontes – passarelas – viadutos – redes de água, esgoto, gás – antenas, cabos, torres ou postes de infraestrutura: propaganda, energia elétrica, telefonia, telecomunicação); em local inadequado conforme o Mapa 03 – Zoneamento do Perímetro Urbano;

II – Utilização de obra, especificada no inciso anterior deste parágrafo, de forma diversa da estabelecida para o local, de acordo com os usos estipulados no Art. 16 da citada lei, em especial a Tabela de Compatibilização de Uso e Atividades;

III – Execução, implantação e/ou operacionalização de atividade econômica de forma diversa daquela classificada como adequada para a zona em que ela está ocorrendo;

IV – Construção, utilização, execução, implantação e/ou operacionalização de obra ou atividade econômica sem o respectivo licenciamento exigido no § 1º do Art. 3º da citada lei (obras ou atividades clandestinas).

§ 3º – Para efeito de caracterização da edificação / terreno poderá ser empregada como referência do uso atual, as informações constantes do BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO expedido pela Secretaria Municipal de Finanças através do seu setor de Cadastro Imobiliário.

CAPÍTULO II

Disposições Gerais

Art. 3º – As multas serão aplicadas ao infrator pela desobediência cometida, quanto ao uso inadequado ou irregular da obra / atividade econômica, frente ao que deter-

mina o zoneamento urbano especificado para o local de sua execução.

Art. 4º – As multas terão como base o valor inicial correspondente ao estabelecido na Tabela do Inc. II do Art. 9º deste Regulamento, de acordo com a natureza da transgressão.

Art. 5º – Na reincidência, a multa será aplicada em dobro. Considera-se reincidência, para duplicação da multa, outra infração de mesma natureza praticada na sequência da ação fiscal inicial ou anterior, demonstrando a persistência do atuado na transgressão praticada.

Art. 6º – A aplicação das multas pecuniárias, estabelecidas neste Decreto, não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a Administração Pública, previstos na legislação penal.

Art. 7º – Simultaneamente à lavratura do respectivo auto de infração, o infrator será cientificado para, se quiser, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa à autoridade competente, ou pagar no prazo regulamentar.

Parágrafo único – O pagamento da multa não exime o infrator de corrigir e/ou reparar a situação a que deu causa.

CAPÍTULO III

Da Graduação das Infrações

Art. 8º – A penalidade de multa será graduada de acordo com a natureza e gravidade da infração e será revertida para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) a que se refere o Art. 49 da Lei Complementar nº 48/2006 – Política de Desenvolvimento Urbano, regulamentado de acordo com o Decreto nº 8.797/2017.

Art. 9º – A graduação das multas far-se-á mediante o poder discricionário do órgão fiscalizador competente, tendo em vista as transgressões citadas no Art. 1º deste Decreto, conforme segue:

I) Natureza da transgressão, considerar-se-á como critério de enquadramento o percentual de execução da obra ou atividade, utilizado como parâmetro para estabelecer a gravidade da infração, conforme os tipos especificados abaixo:

- 1 – Tipo 01: até 25% de execução
- 2 – Tipo 02: de 26% até 50% de execução
- 3 – Tipo 03: de 51% até 75% de execução
- 4 – Tipo 04: de 76% até 100% de execução

II) Gravidade da transgressão, considerando-se o percentual de execução como critério de enquadramento da infração, conforme tabela abaixo:

% EXEC.	INFRAÇÃO	OBRA	ATIV. ECONÔMICA
Tipo 01	Leve	200 a 177.500 UFM	200 a 364.250 UFM
Tipo 02	Média	177.501 a 355.000 UFM	364.251 a 728.500 UFM
Tipo 03	Grave	355.001 a 532.500 UFM	728.501 a 1.092.750 UFM
Tipo 04	Gravíssima	532.501 a 710.000 UFM	1.092.751 a 1.457.000 UFM

Art. 10 – As multas, independentemente de outras penalidades previstas pela legislação em geral, terão os seguintes acréscimos cobrados cumulativamente:

a) Acréscimo de 25% do valor fixado no Artigo 9.º, para os seguintes agravantes:

1. Obra/serviço/atividade em operação;
2. Utilização irregular de terreno / imóvel / edificação / prédio / estrutura / equipamentos por atividade(s) não permitida(s) pelo zoneamento ou não licenciadas;
3. Infrações às demais restrições da Lei Complementar nº 49/2006;

b) Acréscimo de 50% do valor fixado no Artigo 9.º, para os seguintes agravantes:

1. Obra/serviço/atividade em operação, estando a sua continuidade embargada/interditada;
2. Obra concluída em desacordo com a Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo.

Art. 11 – Serão consideradas circunstâncias atenuantes ou agravantes as seguintes condições, aplicadas **após** a apuração estipulada no Art. 9º combinado com o Art. 10, ambos deste Decreto:

a) Fatores atenuantes, com redução de 30% do valor fixado:

1. A ação do infrator não tiver sido fundamental para realização do evento;
2. O infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo;
3. Ser o infrator primário, e a falta cometida com gravidade classificada como leve;
4. O infrator tiver sido coagido a cometer a infração.

b) Fatores agravantes, com acréscimo de 30% do valor fixado:

1. A reincidência na infração;
2. Cometer a infração para obtenção e vantagem pecuniária;
3. Provocar consequências danosas ao meio ambiente;
4. Danificar áreas de proteção ambiental;
5. Agir com dolo direto ou eventual;
6. Provocar efeitos danosos à propriedade alheia;
7. Uso de meios fraudulentos junto à Municipalidade;
8. Haver antecedentes semelhantes do infrator em outras ocasiões.

CAPÍTULO IV

Dos Autos de Infração

Art. 12 – O auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade fiscal apura o descumprimento das disposições deste Regulamento.

Art. 13 – Nos casos de denúncia, dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer descumprimento das normas deste Regulamento, que for levada ao conhecimento do Prefeito, Secretários ou dos Chefes de Serviço, por servidor municipal ou pessoa que se apresentar, devendo a comunicação ser acompanhada de documentos comprobatórios.

§ 1º – Recebendo tal comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a lavratura do auto de infração.

§ 2º – O procedimento descrito no *caput* deste artigo, não se confunde com o regular exercício do poder de polícia das autoridades fiscais que, por dever de ofício, estão obrigadas a agir na forma da lei independentemente de qualquer comando superior.

Art. 14 – São autoridades para lavrar o auto de infração o COINFE – Conselho de Inteligência e Fiscalização Estratégica instituído pela Portaria nº 001/2017-SMPU, por um de seus membros.

Art. 15 – É autoridade para confirmar o auto de infração lavrado nos termos deste Regulamento, a Chefia da Supervisão de Fiscalização de Obras Particulares ou, na sua ausência, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

Parágrafo único – A confirmação do auto limitar-se-á à conferência e observância dos procedimentos formais para a sua admissão, quando da sua emissão e antes do seu efetivo lançamento em sistema de informática próprio.

Art. 16 – Os autos de infração obedecerão a modelos próprios e conterão obrigatoriamente:

- I – O dia, o mês, ano, hora e endereço em que foi lavrado;
- II – O nome e matrícula de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuantes ou de agravantes da ação;
- III – O nome do infrator e demais informações (profissão, idade, estado civil, residência, etc.), se possível;
- IV – A discriminação do artigo legal infringido;
- V – A assinatura e o carimbo legível do agente fiscal que o lavrou.

Art. 17 – Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa nele averbada pelo agente fiscal que o lavrar, não invalidando tal fato o auto emitido.

CAPÍTULO V

Do Procedimento de Execução

Art. 18 – O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano / Setor de Fiscalização de Obras Particulares.

Parágrafo único – A eventual defesa deverá seguir o rito previsto na legislação vigente.

Art. 19 – Caso o infrator opte pelo pagamento da multa, ele deverá juntar cópia do comprovante de pagamento num prazo máximo de 03 (três) dias e cumprir as eventuais exigências efetuadas pela autoridade fiscal que determinou a lavratura do auto.

Art. 20 – Caso nenhuma das duas providências venha a ser tomada (pagamento da multa ou defesa), a multa imposta fica automaticamente confirmada e será encaminhada de ofício para inscrição em dívida ativa, independentemente de qualquer outro procedimento ou notificação; cuja ocorrência será considerada desídia do interessado, bem como anuência tácita para o efetivo lançamento.

Art. 21 – Caso a multa seja paga ou o infrator apresente defesa, o respectivo processo administrativo continuará em andamento sob procedimento investigativo de apuração dos fatos e para que sejam dadas as devidas oportunidades de esclarecimento, garantida a ampla defesa e o contraditório, até que o caso seja solucionado.

Art. 22 – Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será confirmada a multa ao infrator, o qual será notificado do indeferimento.

Parágrafo único – Caso a multa não seja recolhida, será adotado o mesmo procedimento do Art. 20 deste Decreto.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 23 – A correção e atualização do valor das multas serão realizadas automaticamente a partir de índices econômicos oficiais definidos pela Secretaria Municipal de Finanças para os tributos municipais.

Art. 24 – Fica o Secretário Municipal de Planejamento Urbano autorizado a baixar normas complementares e aprovar os procedimentos operacionais necessários à permanente atualização deste instrumento.

Art. 25 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de outubro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4951, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Institui Projeto de Incentivo à Solicitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-E e dispõe sobre os sorteios de prêmios e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o projeto de incentivo à solicitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, denominada “Campanha Nota Premiada BM”, através dos sorteios de prêmios, como estímulo à sociedade exigir a Nota Fiscal quando na contratação de serviços.

§ 1º - Para participar da Campanha da Nota Premiada BM, na modalidade de sorteio de prêmios, ficam estabelecidas as seguintes condições:

- I** – ser tomador de serviços, com inscrição no CPF; e
- II** – efetuar o cadastramento no Portal do Município de Barra Mansa.

§ 2º - Serão estabelecidos através de Regulamento:

- I** – as datas de realização dos sorteios dos prêmios;
- II** – os prêmios a serem oferecidos para sorteio.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a utilizar valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, para a premiação referida nesta Lei.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a fiscalização da Campanha, podendo o Secretário Municipal de Finanças designar uma Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, com competência para fiscalizar os atos relativos à realização dos sorteios, com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras definidas para a Campanha, podendo, a qualquer momento, mediante ato legal:

- I** – suspender a participação nos sorteios, quando houver indícios de irregularidades;

e

- II** – cancelar a entrega dos prêmios, se comprovada, mediante processo administrativo, a ocorrência de irregularidades.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada em até 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5º - Os recursos destinados ao sorteio de prêmios, de que dispõem esta Lei, serão contabilizados à conta da receita do ISSQN;

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de 2021.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,
9 DE NOVEMBRO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA N.º 87

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, com base no § 8.º do Art. 3.º do Decreto N.º 10.352, de 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a comemoração dos 189 anos de aniversário da Cidade e da reinauguração do Palácio Barão de Guapy onde funcionou a 1.ª sede da Prefeitura, ocorridos no mês de outubro

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Conselho Comunitário do Plano Diretor – CONPLAN, para cumprir o mandato de dois anos, com a seguinte composição:

EXECUTIVO

TITULARES:

EROS DOS SANTOS (SMPU) - Presidente
ANA PAULA TORRES - (PGM)
ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO - (SSHABIS)
VINÍCIUS DE AZEVEDO SILVA - (SMMADS)

SUPLENTES:

INÁCIO LINO PEREIRA (SMPU) - Secretário
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA - (SMF)
BRUNO PACIELO SOBRINHO - (SMDETI)
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO - (SMDR)

LEGISLATIVO

TITULAR:

JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE - (CMBM)

SUPLENTE:

PAULO CÉSAR FERREIRA - (CMBM)

ENTIDADES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

TITULARES (FAMBAM):

ADEMIR FONTES AVELAR
DAVI PEREIRA
ODAILTON DA SILVA TEIXEIRA
SOLANGE GONÇALVES

SUPLENTES (FAMBAM):

ANDERSON FERREIRA DE AGUIAR
GILIARD TEIXEIRA LIMA
OSMAR COSTA
VANESSA RIBEIRO SILVA FERREIRA

ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES

TITULARES:

ARACI IZAQUIEL LEANDRO - (Sindicato dos Metalúrgicos)
ANTÔNIO MARCELINO DE CARVALHO - (Sindicato dos Ferroviários)

SUPLENTES:

JULIANA VIANA- (Sindicato Rural)
DEMETRIUS LUIZ JUSTINO DOS ANJOS - (Sindicato dos Comerciários)

OPERADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**TITULARES:**

ADILSON DELGADO REZENDE - (SAAE)
PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES - (SINDPASS)

SUPLENTES:

JULIANA DE SOUZA - (SAAE)
FLÁVIO LOURENÇO - (SINDPASS)

ONG'S, ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS**TITULARES:**

VERA LÚCIA TEIXEIRA - (NOSSO VALE)
ALEXANDRE JOSÉ PAIVA OZÓRIO (CRECI)

SUPLENTES:

DEYVISON ROBERTO NASCIMENTO - (UBM)
WILLIAM DE PAIVA MOTTA - (SESCON)

ENTIDADES EMPRESARIAIS**TITULARES:**

CARLOS MAGNO G. ARAÚJO - (ACIAP)
VIVALDO MOREIRA RAMOS - (CDL)

SUPLENTES:

XISTO VIEIRA NETO - (CODEC)
ROBSON DE CARVALHO MARTINS - (SICOMÉRCIO)

Art. 1º Essa portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGAO ELETRÔNICO n. 210/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE INSULINA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA

ITENS: 01.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Barra Mansa, 10 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGAO ELETRÔNICO n. 202/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INOX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FINALIZAÇÃO DE OBRAS

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: R. J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA

ITENS: 01, 02, 03 E 05.

Valor Total: R\$ 11.172,72 (onze mil, cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS

ITEM: 04 E 06.

Valor Total: R\$ 4.853,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais).
Barra Mansa, 10 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGAO ELETRÔNICO n. 205/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNO INFANTIL

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

ITENS: 03, 06 E 07.

Valor Total: R\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais).

Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
ITEM: 04 E 05

Valor Total: R\$ 13.415,00 (treze mil, quatrocentos e quinze reais).

Empresa: CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM: 01

Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Barra Mansa, 10 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGAO ELETRÔNICO n. 207/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITENS: 01.

Valor Total: R\$ 2.983,50 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Barra Mansa, 09 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGAO ELETRÔNICO n. 203/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: GILSON GOMES LIMA

ITENS: 01, 02, 03 E 06

Valor Total: R\$ 8.997,20 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Empresa: VFB SERVIÇOS E CONSUMÍVEIS INDUSTRIAIS EIRELI

ITEM: 05

Valor Total: R\$ 1.880,30 (um mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).

Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS

ITEM: 04

Valor Total: R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos).

Barra Mansa, 09 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGAO ELETRONICOS n. 193/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

Empresa: RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ITENS: 02, 08, 11, 12, 13, 25, 29, 30, 31, 36, 37, 41, 44 E 47.

Valor Total: R\$ 221.985,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
ITENS: 01, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 42, 45, 46, 48, 53, 54, 56, 62, 63 E 64.
Valor Total: R\$ 44.223,83 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS
ITEM: 06, 07, 33 42 E 43.
Valor Total: R\$ 8.866,95 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Empresa: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITENS: 35 E 52.
Valor Total: R\$ 6.475,60 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Empresa: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
ITENS: 16, 20, 25, 26 E 60.
Valor Total: R\$ 6.072,52 (seis mil e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

Empresa: M TESTA CONFECÇÃO
ITEM: 21.
Valor Total: R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).

Empresa: BENEDES SOARES BATISTA
ITEM: 42.
Valor Total: R\$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Empresa: JRJ COMÉRCIO ATACATISTA E SERVIÇOS LTDA
ITEM: 40
Valor Total: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Empresa: PLÁSTICOS V P INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ITEM: 03.
Valor Total: R\$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais).
 Barra Mansa, 09 de novembro de 2021.
 GABRIEL RAMOS RESENDE
 Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 193/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação
Empresa: RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ITENS: 02, 08, 11, 12, 13, 25, 29, 30, 31, 36, 37, 41, 44 E 47.
Valor Total: R\$ 221.985,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 32, 33, 35, 39, 45 E 46.
Valor Total: R\$ 69.515,96 (sessenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Empresa: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
ITENS: 10, 14, 16, 17 E 43.
Valor Total: 30.779,00 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais).

Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS
ITEM: 24.
Valor Total: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

Empresa: PLÁSTICOS V P INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ITEM: 03.
Valor Total: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Empresa: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITENS: 26 E 38.
Valor Total: R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Barra Mansa, 09 de novembro de 2021.
 MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS
 Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 193/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 32, 34 E 37.
Valor Total: R\$ 55.107,50 (cinquenta e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).

Empresa: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ITENS: 04, 05, 19, 20, 24, 25, 26 E 33.
Valor Total: R\$ 47.058,50 (quarenta e sete mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Empresa: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
ITENS: 07, 24, 26, 28 E 35.
Valor Total: R\$ 20.913,90 (vinte mil, novecentos e treze reais e noventa centavos).

Empresa: RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ITENS: 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 22, 23 E 25.
Valor Total: R\$ 19.399,50 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS
ITENS: 02, 04, 11, 16, 17, 22, 23 E 36.
Valor Total: R\$ 5.121,02 (cinco mil, cento e vinte e um reais e dois centavos).

Empresa: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
ITENS: 13, 14, 17 E 18.
Valor Total: 2.402,40 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).
 Barra Mansa, 09 de novembro de 2021.
 SERGIO GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 206/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, CAPA PARA COLCHÕES E TRAVESSEIROS PARA O HOSPITAL DA MULHER
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS
ITENS: 01, 02 E 06
Valor Total: R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

Empresa: BENEDES SOARES BATISTA
ITEM: 05
Valor Total: 9.951,00 (nove mil, novecentos e cinqüenta e um reais).

Empresa: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
ITEM: 03
Valor Total: R\$ 7.478,40 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Empresa: CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
ITEM: 04
Valor Total: R\$ 2.844,90 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Barra Mansa, 03 de novembro de 2021.
 SERGIO GOMES DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 152/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E COMPONENTES
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Manutenção Urbana
Empresa: UNICOBA ENERGIA S/A

ITENS: 04, 05 E 06.

Valor Total: R\$ 722,950,00 (setecentos e vinte dois, novecentos e cinquenta reais)

Empresa: WU ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA

ITENS: 01, 02 E 07

Valor Total: R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Empresa: BARRASUL TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM: 03.

Valor Total: R\$ 9.712,50 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Barra Mansa, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VANELLI

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

OUTUBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de outubro de 2021 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
DISPENSA	HOMOLOGAÇÃO			
7319/2021	5-out-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM SACO DE SOLO-CIMENTO(FUNCAM)	ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.823,50
9188/2021	18-out-21	AQUISIÇÃO DE TENDA INFLAVEL(FMAS)	LACK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	R\$ 11.550,00
14098/2021	29-out-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCO E SONORIZAÇÃO (FMAS)	YASMINMARCOS VENANCIO 16544557790	R\$ 4.000,00
2021-32.30081PA	29-out-21	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE, BUSCANDO PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO AO PRESENTE FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL(PREVIBAM)	RCM 2004 UNIFORMES E CALÇADOS LTDA	R\$ 2.604,00
TOTAL				R\$ 25.977,50

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8505/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Inclua-se:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
32	1.000	ROLO	FITA CREPE 19 MM X 50 M. Detalhamento: FITA CREPE 19 MM X 50 M.	CIEX	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00

FORNECEDOR: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, com sede na Rua Fragata, nº 50, CEP 25.535-021, Eden, São João de Meriti, RJ, inscrita no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Durival de Farias, portador da Carteira de Identidade nº 10934 e CPF nº 107.815.847-95.

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021

01 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa

02 – **CONTRATADO:** BARRASUL TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS

03 – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO

04 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7299/2021**

06 – **PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2021**

07 – **PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

08 – **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	350	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 2" POLEGADAS E PAREDE COM ESPESSURA DE 3MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	TUBONASA	R\$ 338,50	R\$ 118.475,00
VALOR TOTAL: *****						R\$ 118.475,00

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 047/2021;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ POR INTEMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

CONTRATADA: META PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DO PROJETO DE PCCIP, DE ACORDO COM SUA ESPECIALIDADE OBJETIVANDO ATENDER A ADEQUAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DESSE EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 29.193,53 (VINTE E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS);

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 62;

NOTA DE EMPENHO: Nº 1581 de 06/10/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10482/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA BM FLEX TELECOM EIRELI ME;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE;

VALOR: R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

NOTA DE EMPENHO: Nº 1583 de 08/10/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 63;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04031/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ACIMA MENCIONADO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09128/2019.

ERRATA

NO CONTRATO Nº 041/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 15/10/2021:

ONDE SE LÊ:**VALOR:** R\$ 50.818,00 (CINQUENTA MIL OTOCENTOS E DEZOITO REAIS);**LEIA-SE:****VALOR:** R\$ 748.845,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL OTOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);**ERRATA**

NO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA BIOTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 22/10/2021, FICAM INCLuíDAS AS SEGUINTEs ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS;**LEIA-SE:****PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 901-GFT-2021**PROCESSO:** 03571/2010**LANÇAMENTO Nº 117756794 - ISS OBRAS IRREGULARES****CONTRIBUINTE:** LEA MIRAGLIA ANDRÉ**INSC. MUN. 43392 CPF: 207.869.807-53**

Considerando, impossibilidade para proceder à notificação do lançamento acima citado, pessoalmente, mediante a não localização do responsável, e a inviabilidade de lavrá-lo por carta, levando-se em conta que, tão-somente, o sujeito passivo deverá assiná-la, evitando prejudicar a legalidade dos mesmos, outra alternativa não resta a não ser efetuar a lavratura dos Autos por Edital, conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009.

Fica o contribuinte ciente, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para quitar os débitos, ou apresentar Contestação junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, e também de que os Autos encontram-se anexados ao processo 03571/2010, e após o prazo, o referido processo será enviado ao Arquivo Geral, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Térreo do CAMPLA – Rua: Luiz Ponce – nº 263 – Centro – Barra Mansa – RJ.

Barra Mansa, 10 de novembro 2021.

Dênis Câmara Nunes
Fiscal de Tributos
Matr. 11.188-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 2º TA CONTRATO Nº 19/2019/FMAS

Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A
Objeto do Contrato	Locação de veículos para Sede do FMAS e projetos.
Fundamentação Legal	A presente contratação Lei nº 8.666/93.
Valor total do Contrato	R\$ 153.989,67 (cento e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Vigência do Contrato	12 (doze) meses, com início em 14/10/2021 a 13/10/2022
Nº Empenho	1017
Nº Processo Administrativo	4903/2019
Data assinatura do Contrato	14/10/2021

PORTARIA Nº. 18/2021 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor GUILHERME BARBOSA GOMES DE ALMEIDA, Matrícula 17.948, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa no Comitê Gestor Municipal de Políticas para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso a Documentação Básica.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa/RJ, 08 de Novembro de 2021.

JOSE CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SMASDH

REGIMENTO INTERNO

1º FÓRUM DO COESUB - COMITÊ DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa, nos termos do disposto do Decreto Nº 10389 de 12 de agosto de 2021, pleiteando participação no COESUB 2021/2022 para, no exercício de suas atribuições, torna público o Regimento Interno da Assembleia Geral para Eleição de Representantes da Sociedade Civil Organizada para o Comitê Intersetorial de Políticas de Erradicação do Sub-registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, de 01 (um) ano, admitida uma recondução de igual período.

CAPÍTULO II
DO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º. Serão eleitos neste pleito do Comitê Intersetorial de Políticas de Erradicação do Sub-registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica – 03 (Três) representantes da sociedade civil, que tenham 01 (um) ano de atividades comprovadas na área de Políticas Públicas envolvendo os temas abordados pelo Sub-registro. Sendo feita a seleção através de eleição entre as entidades candidatas.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. São participantes da Assembleia:

A - Os representantes das Instituições candidatas, devidamente credenciados no dia e local do evento.

B - Autoridades convidadas, com direito a voz.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º. As entidades civis interessadas farão o credenciamento dos participantes, apresentando comprovante de exercício de atividades com periodicidade mínima de 1(um) ano de atuação regular, nas áreas relacionadas aos temas: políticas públicas e ampliação do acesso à documentação básica ou de representação de povos e comunidades tradicionais, migrantes e refugiados.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. Compete ao mediador coordenar a Assembleia e dirigir os trabalhos, resolvendo questões de ordem e tempo que lhe forem submetidos, assim como os casos omissos deste regimento interno.

Art. 6º. A Plenária poderá apresentar recursos às decisões ao mediador, pertinentes à ordem dos trabalhos, desde que apresentados por escrito, os quais serão submetidos a debate.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 07º. A Mesa Coordenadora fará a leitura da programação do dia, como segue:

09:00 h – Recepção e credenciamento.
09:30 h – Formação da Mesa de Abertura, com as autoridades convidadas.
10:00 h – Leitura e aprovação pela plenária do Regimento do Fórum do Comitê Intersetorial de Políticas de Erradicação do Sub-Registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.
10:15 h – Palestra.
11:00 h – Eleição das Entidades membros do COESUB (sociedade civil).
11:30 h – Encerramento do Fórum.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 08º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora 1º Fórum do COESUB - Comitê Intersetorial de Políticas de Erradicação do Sub-registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Art. 09º O presente Regimento Interno será aprovado na plenária de 23 de novembro de 2021, por maioria dentre os Delegados presentes.

Barra Mansa, 09 de novembro de 2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

Auto de infração: 2021.JC.0155 aplicado em 28/10/2021.

Processo: 14361/2021
 Nome: Raquel Faria Miguel
 End.: Rua Waldomiro Peres Gonçalves, nº 1711 - Paraíso de Cima
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no 2018.RA.031, emitido em 14 de Maio de 2018. Na qual consta o relatório edificar sem projeto aprovado pela PMBM. Processo nº 06717/2018.
 Barra Mansa, 09 de Novembro de 2021
 Valor da multa: R\$ 529,47 Fiscal: José Francisco Campanelli. Mat.: 6710

Auto de infração: 2021.RM.101 aplicado em 29/10/2021.

Processo: 14404/2021
 Nome: Abilio Fabiano Rezende Pedra
 End.: Rua Senhor do Bonfim, nº 107 - Saudade
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte: Por não atender a intimação nº 2021.RM.079 de 28/07/21 processo nº 10006/21, sanção por não reparar a calçada do imóvel.
 Barra Mansa, 09 de Novembro de 2021
 Valor da multa: R\$ 529,97 Fiscal: Rafael M.de Oliveira. Mat.: 13420

Auto de infração: 2021.RM.100 aplicado em 27/10/2021.

Processo: 14319/2021
 Nome: Geraldo Oliveira
 End.: Estrada dos Mineiros, nº 919 - Vista Alegre
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte: Por não atender o embargo nº 2021.RM.034 de 09/03/21 processo nº 3121/21, sanção por construir sem licença aprovada e expedida regularmente pela PMBM/SMPU.
 Barra Mansa, 05 de Novembro de 2021
 Valor da multa: R\$ 1.764,90 Fiscal: Rafael M.de Oliveira. Mat.: 13420

Auto de infração: 2021.RM.099 aplicado em 27/10/2021.

Processo: 14318/2021
 Nome: Luiz Carlos Cotrim Moreira
 End.: Rua Poeta Milton Rangel, nº 22 - Verbo Divino
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte: Por não atender o embargo nº 2021.RM.046 de 14/04/21 processo nº 4243/2021, construção irregular/acréscimo de cômodo.
 Barra Mansa, 09 de Novembro de 2021
 Valor da multa: R\$ 1.941,39 Fiscal: Rafael Moura de Oliveira. Mat.: 13420

Auto de infração: 2021.JC.0157 aplicado em 28/10/2021.

Processo: 14362/2021
 Nome: Antônio Carlos Ribeiro
 End.: Rua Manoel José da Silva, nº 525 - Vila Elmira
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no 2018/JC/0016, emitido em 18 de Maio de 2018. Na qual consta o relatório construir sem projeto aprovado na PMBM. Processo nº 07236/2018.
 Barra Mansa, 09 de Novembro de 2021
 Valor da multa: R\$ 2.117,88 Fiscal: José Francisco Campanelli. Mat.: 6710

Auto de infração: 2021.JC.0156 aplicado em 28/10/2021.

Processo: 14363/2021
 Nome: Antônio Carlos Ribeiro
 End.: Rua Manoel José da Silva, nº 525 - Vila Elmira
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no 2020/JC/0042, emitido em 23 de Setembro de 2020. Na qual consta o relatório construção em logradouro público. Processo nº 9377/20.
 Barra Mansa, 09 de Novembro de 2021
 Valor da multa: R\$ 2.117,88 Fiscal: José Francisco Campanelli. Mat.: 6710

Auto de infração: 2021.FC.5263 aplicado em 04/11/2021.

Processo: 14581/2021
 Nome: Claudete da Silva Guimarães
 End.: Rua João Domingos de Araujo, nº 240 - Santa Maria II
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte: Por eligir coluna de concreto armado em servidão sem licença da PMBM. A continuidade implicará em autuações previstas em lei.
 Barra Mansa, 04 de Novembro de 2021
 Valor da multa: R\$ 2.117,88 Fiscal: Fabio Costa Silva . Mat.: 11043-4

Auto de infração: 2021.FC.5264 aplicado em 04/11/2021.

Processo: 14580/2021
 Nome: Wagner Alexandre Vieira
 End.: Rua Waldomiro Peres Gonçalves, nº 2020 - Paraíso
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte: Por edificar sem o projeto aprovado e alvará de construção.
 Barra Mansa, 04 de Novembro de 2021
 Valor da multa: R\$ 1.896,15 Fiscal: Fabio Costa Silva . Mat.: 11043-4

Auto de infração: 2021.FC.5265 aplicado em 04/11/2021.

Processo: 14578/2021
 Nome: Rosilene Sampaio Vital da Silva
 End.: Rua João Xavier Itaborai, nº 236 - Boa Vista
 Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras conforme texto seguinte: Desfazer o portão em área pública no prazo de 48 horas.
 Barra Mansa, 04 de Novembro de 2021
 Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: Fabio Costa Silva . Mat.: 11043-4



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 306/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 8502/2020, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação com fornecimento de cortinas hospitalares para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. ISA MARIA DO VALLE – Matrícula 17880 - Gestora do Contrato; MARCO ANTÔNIO LIZ SEVERINO – Matrícula 6612

– **Suplente do Gestor; MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA – Matrícula 17865 – Fiscal do Contrato; CAMILLE BATISTA DE CARVALHO – Matrícula 18012 – Suplente de Fiscal do Contrato. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 19 de Agosto de 2021. PORTARIA Nº 307/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº7144/2020, referente a Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Manipulados para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA – Matrícula 16121 – Gestor do Contrato; ISA MARIA DO VALLE – Matrícula 17880 - Suplente do Gestor; ANNA CAROLINA RABELLO BORDERA – Matrícula 17869 – Fiscal do Contrato; MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA – Matrícula 17865 - Suplente da Fiscal; Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 19 de agosto de 2021. PORTARIA Nº 308/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10921/2021 referente à Aquisição de Materiais de Escritório. LARISSA ALVES DA SILVA – Matrícula 17761 – Gestora do Contrato; ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES – Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 20 de agosto de 2021. PORTARIA Nº 309/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10922/2021, referente aquisição de Material Elétrico. LARISSA ALVES DA SILVA – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; LUIZ CARLOS ALVES – Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 20 de agosto de 2021. PORTARIA Nº 310/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 10899/2021, referente à Aquisição de materiais de informática, para atender as Gerências da Secretaria de Saúde. ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES – Matrícula 12074 – Gestor do Contrato; ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA – Matrícula 17760 – Suplente da Gestora; ÍTALLO ALVES GREGÓRIO - Matrícula 17819 - Fiscal do Contrato; ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES - Matrícula 28181 - Suplente de Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 23 de agosto de 2021. PORTARIA Nº 311/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº7949/2021 referente à Aquisição de Materiais de Escritório. LARISSA ALVES DA SILVA – Matrícula 17761 – Gestora do Contrato; MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA– Matrícula 15099 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data do dia 21 de junho de 2021. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 24 de agosto de 2021. PORTARIA Nº312/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 5897/2020, referente à Contratação de Empresa para fornecimento de Gênero Alimentício para Kit Lanches para atender os pacientes do Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais. MARRYELLE ALMEIDA PESSOA – Matrícula 28149 - Gestora do Contrato; JULIANA DE SOUZA MACHADO FERREIRA – Matrícula 28182 – Suplente da Gestora; UBERER GILLY DA ROCHA MOREIRA - Matrícula 11989 – Fiscal do Contrato; JANISE DE SOUZA SILVA – Matrícula 11803 – Suplente da Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 24 de Agosto de 2021. PORTARIA Nº 313/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 8959/2021, referente a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de**

Vidraçaria. LARISSA ALVES DA SILVA – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; LUIZ CARLOS ALVES – Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 25 de agosto de 2021. PORTARIA Nº 314/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 11190/2021, referente à Aquisição de Materiais de Construção em caráter Emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. LARISSA ALVES DA SILVA – Matrícula 17761 - Gestora do Contrato; LUIZ CARLOS ALVES – Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 26 de agosto de 2021. PORTARIA Nº 315/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo Nº11210/2021, referente à Aquisição de Botijão de Gás para atender os dispositivos de saúde Mental, CAPS, CAPSi, CAPS AD, Serviço de Residência terapêutica I,II e III no período de 12 meses. MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO – Matrícula 11820 - Gestora do Contrato; MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE – Matrícula 11868 - Fiscal do Contrato; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada disposições ao contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de Agosto de 2021. PORTARIA Nº 316/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 11060/2021, referente a Despesas com Taxa de Serviço Estadual Relativa à Prevenção e Extinção de Incêndios dos Imóveis Locados ao Fundo Municipal de Saúde. ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA – Matrícula 17760 – Gestor do Contrato; ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES – Matrícula 12074 – Suplente do Gestor; ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES - Matrícula 28181 - Fiscal do Contrato; PALOMA LUIZA DA SILVA – Matrícula 17875 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de agosto de 2021. PORTARIA Nº 317/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11898/2020, referente a Registro de Preços de Insumos para atender a Rede de Atenção Básica. ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES – Matrícula 28181 – Gestora do Contrato; PALOMA LUIZA DA SILVA – Matrícula 17875 - Fiscal do Contrato; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de Agosto de 2021. PORTARIA Nº 318/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 11442/2020, referente à Aquisição de Materiais de Escritório, para setores do Fundo Municipal de Saúde. Larissa Alves Da Silva – Matrícula 17761 – Gestor do Contrato; Marluce Andrade da Silva Souza - Matrícula 15099 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 08 de junho de 2021. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de Agosto de 2021. PORTARIA Nº 319/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo Nº11213/2021, referente à Contratação de empresa para a confecção de Placa de Identificação para as unidades de saúde. ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA – Matrícula 17760 – Gestor do Contrato; MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA - Matrícula 15099 – Fiscal do Contrato; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de Agosto de 2021. PORTARIA Nº 320/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo Nº11381/2021, referente à aquisição de material permanente para reestruturação do Setor de Doenças Crônicas. PATRICIA PEREIRA DOPACIO – Matrícula 17878 – Gestor do Contrato; ROSANE CRISTINA GOMES - Matrícula 8540 – Fiscal do Contrato; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra

Mansa, 31 de Agosto de 2021. **Sérgio Gomes da Silva – Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº 321/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº11082/2021**, referente ao chamamento público para contratação de profissionais através de Credenciamento, para atender as unidades sentinela para atendimento ao COVID-19 da gerência de Atenção Básica. **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES** – Matrícula 28181 – Gestora do Contrato; **PALOMA LUIZA DA SILVA** – Matrícula 17875 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 31 de agosto de 2021. **PORTARIA Nº322/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, Resolve: Art. 1º - Nomear as seguintes servidoras para a Comissão Especial de Chamamento para Credenciamento e Contratação de profissionais para atender as necessidades nas unidades sentinela de atendimento ao COVID-19 da Gerência de Atenção Básica, na seguinte especialidade: **Clínico Geral**, pelo período de 24 meses, conforme Processo Administrativo nº 11082/2021; **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES** – Matrícula 28181; **PALOMA LUIZA DA SILVA** – Matrícula 17875; **ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA** – Matrícula 17754. Art. 2º - A presente Comissão será Presidida pela funcionária, **Adriana Cristina Rodrigues Alves** – Matrícula 28181; Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 31 de Agosto de 2021. **PORTARIA Nº 323/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº8504/2020**, referente à aquisição de **Medicamentos**, pelo período de 12 meses, para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA** – Matrícula 16121 – Gestor do Contrato; **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17880 - Suplente do Gestor; **ANNA CAROLINA RABELLO BORDEIRA** – Matrícula 17869 – Fiscal do Contrato; **MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA** – Matrícula 17865-Suplente da Fiscal do contrato; Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 01 de setembro de 2021. **PORTARIA Nº 324/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 11489/2021**, referente à Aquisição Emergencial de Itens para reparo do portão da Residência Terapêutica I, localizada na Rua Santos Dumont, nº155, Centro. **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 - Gestora do Contrato; **LUIZ CARLOS ALVES** – Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 01 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 325/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º- Conceder adiantamento, no valor de **R\$ 700,00** (oitocentos reais) em favor de **IGOR RAMON ABREU PITOMBEIRA**, Matrícula 28244, para custear despesas com tarifa de **Pedágio** com viagens **Fora Domicílio**. Art. 2º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002. Art3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 01 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 326/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 11412/2021**, referente à compra de Cartão de Vacina em caráter emergencial para a continuidade da campanha Nacional da COVID-19. **YASMIM RIO VERDE AMARAL** – Matrícula 276851 - Gestora do Contrato; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** - Matrícula 15641 – Suplente de Gestora. **MARLENE FIALHO DE MIRANDA** – Matrícula 14665 – Fiscal do Contrato; **JULIANA DE S. M. FERREIRA** – Matrícula 28182 – Matrícula – Suplente de Fiscal; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 327/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 3139/2021**, referente à Aquisição de Kit de Panótico Rápido, para atender a Vigilância Ambiental na Realização de Exames de Esporotricose. **JULIANA DE SOUZA MACHADO** – Matrícula 28182 - Gestora do Contrato; **SULAMITA VITÓRIA P. SEABRA** - Matrícula 18026 – Suplente de Gestora. **ANTONIO MARCOS RODRIGUES** – Matrícula 17863 – Fiscal do Contrato; **JANISE DE SOUZA SILVA** – Matrícula 11803 – Suplente de Fiscal; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para dia 01/07/2021. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 328/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das

atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº10704/2021**, referente à aquisição de **Medicamentos** para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA** – Matrícula 16121 – Gestor do Contrato; **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17880 – Suplente do Gestor; **ANNA CAROLINA RABELLO BORDEIRA** – Matrícula 17869 Fiscal do Contrato; **MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA** – Matrícula 17865-Suplente da Fiscal do contrato; Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 03 de setembro de 2021. **PORTARIA Nº 329/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº2610/2021**, referente à Contratação de empresa para serviço de troca do piso do PSF São Francisco. **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 - Gestora do Contrato; **CARLOS AZEVEDO** – Matrícula 17889 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 03 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 330/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 3595/2021**, referente à Aquisição de marmite e kit lanche para atender as equipes de enfrentamento a Covid-19. **Juliana de Souza Machado**- Matrícula 28182– Gestora do Contrato; **Janise de Souza Silva**– Matrícula 11803 – Suplente da Gestora; **Sulamita Vitória Pereira Seabra** – Matrícula 18026 – Fiscal do Contrato; **Yasmim Rio Verde**– Matrícula 276851– Suplente de Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 08 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 331/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 11936/2021**, referente à Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada em Saúde. **Isabela Corrêa Barreto**- Matrícula 17861 – Gestora do Contrato; **Patrícia Pereira Dopacio** – Matrícula 17878 – Suplente da Gestora; **Maria Cristina dos Santos** – Matrícula 10716 – Fiscal do Contrato; **Paloma Luiza da Silva** – Matrícula 17875– Suplente de Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 10 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 332/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 11827/2021**, referente à Contratação de Hotel para hospedagem de equipe de 04 profissionais técnicos para treinamento: visita domiciliar, planejamento LIRAA Programa para Vigilância ambiental. **Juliana de Souza Machado**- Matrícula 28182– Gestora do Contrato; **Juliana dos Santos Russi** – Matrícula 15641 - Suplente da Gestora; **Antônio Marcos Rodrigues** – Matrícula 17863 – Fiscal do Contrato; **Janise de Souza Silva** – Matrícula 11803 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 10 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 333/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº12025/2021**, referente à Contratação de Empresa especializada para aquisição de insumos para atendimento na coleta de doação de sangue por 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de município em manter estoque de sangue do Núcleo de Hemoterapia desta Secretaria Municipal de Saúde. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 17878 – Gestora do Contrato; **THAIS MENDES G. SILVA** – Matrícula 11788 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa 13 Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 334/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 3348/2021**, referente à Aquisição de Instrumental Cirúrgico para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17880 – Gestora do Contrato; **ANNA CAROLINA RABELLO BORDEIRA**– Matrícula 17869 – Suplente da Gestora; **MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA** – Matrícula 17865 – Fiscal do Contrato; **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA** – Matrícula 16121 – Suplente de Fiscal; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 14 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº335/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização

do **Processo Administrativo nº10581/2021**, referente à contratação de firma especializada em emissão de laudos para exames de Raios X para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17880 – Gestor do Contrato; **MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA** – Matrícula 17865 – Suplente do Gestor; **WIBERSON PEREIRA MANZOLI** – Matrícula 15567; Fiscal do Contrato; **JOSIMAR PEREIRA DE MORAES** – Matrícula 6443 - Suplente da Fiscal do Contrato; Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 14 de setembro de 2021. **PORTARIA Nº 336/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº11997/2021** referente à Aquisição de itens de inox, e material de construção para finalizar as obras das UBS da Mangueira, do Ano Bom e da Santa Rita de Fátima. **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 – Gestora do Contrato; **LUIZ CARLOS ALVES** – Matrícula 13328 - Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 14 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 337/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 12313/2021**, referente à Aquisição de seringas de insulina para atender a pacientes portadores de diabetes, insulino dependentes. **FATIMA RAIMUNDA AZEVEDO** - Matrícula 17872 - Gestora do Contrato; **DANIZETE LUCIMAR LANDIM** - Matrícula 17935 – Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 16 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 338/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº2738/2021**, referente à contratação de Laboratório para realização de exames Cito Patológicos. **DEBÓRA CRISTIANE S. FRANCO** – Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **SIMONE DE LOURDES T. GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora; **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES** – Matrícula 28181 - Fiscal do Contrato; **PALOMA LUIZA DA SILVA** - Matrícula 17875 - Suplente do Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 16/07/2021. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 17 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 339/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 5557/2021**, referente à Reforma do muro da frente e das calçadas com acessibilidade na USF Santa Rita de Fátima, situada na Rua Jarbas Cançado Trindade, s/nº - Bairro Santa Rita de Fátima – Barra Mansa/RJ. **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17761 – Gestora do Contrato; **VÍCTOR SILVA DUARTE** - Matrícula 27389 - Fiscal do Contrato; **VALÉRIA VIDAL MOURÃO DE CAMARGO** – Matrícula 30064 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposição em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 17 de setembro de 2021. **PORTARIA Nº 340/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº4662/05, Resolve: Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial de Avaliação de Contratos, referente ao gerenciamento e operacionalização para a execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família, Saúde Mental, Vigilância Ambiental, Doenças Crônicas e Consultório na Rua. Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes funcionários: **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES**- Matrícula 26817 **JULIANA DE SOUZA MACHADO FERRERIRA**- Matrícula 26801 **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO DIAS**- Matrícula 1820-6 **VANESSA REAL BARCELOS MORAES** – Matrícula 13140-7. Art. 3º - Nomear para presidente da Comissão, **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES**- Matrícula 26817 Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 05 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 17 de setembro de 2021. **PORTARIA Nº 341/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 12492/2021**, referente à Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Persianas para as Unidades de Saúde da Mangueira, Vila Maria, Goiabal e São Francisco. **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 - Gestora do Contrato; **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 – Fiscal do Contrato. Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 20 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 342/2021/SMSAU Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 12526**, referente à Aquisição de Veículos Novos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **LARISSA ALVES DA SILVA** –

Matrícula 17761 – Gestora do Contrato; **LEONARDO DE BARROS MATIAS** – Matrícula 17992 – Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 21 de setembro de 2021. **PORTARIA Nº 343/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 10899/2021**, referente à Aquisição de materiais de informática, para atender as Gerências da Secretaria de Saúde. **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Gestor do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 – Suplente da Gestora; **ÍTALLO ALVES GREGÓRIO** - Matrícula 17819 - Fiscal do Contrato; **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES** - Matrícula 28181 - Suplente de Fiscal. Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 23 de agosto de 2021. **PORTARIA Nº 344/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 12433/2021**, referente à Aquisição de materiais de informática, para atender as Gerências da Secretaria de Saúde. **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Gestora do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 – Suplente da Gestora; **ÍTALLO ALVES GREGÓRIO** - Matrícula 17819 - Fiscal do Contrato; **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES** - Matrícula 28181 - Suplente de Fiscal. Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 24 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 345/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº03233/2020**, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para cobertura de seguro total para os veículos oficiais pertinentes ao Fundo Municipal de Saúde. **LEONARDO DE BARROS MATIAS**- Matrícula 17992 - Gestor do Contrato; **IGOR RAMON ABREU PINTOMBEIRA** – Matrícula 28242 – Fiscal do Contrato; Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 15/03/2021. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de Setembro de 2021. **O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº03233/2020**, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para cobertura de seguro total para os veículos oficiais pertinentes ao Fundo Municipal de Saúde. **LEONARDO DE BARROS MATIAS**- Matrícula 17992 - Gestor do Contrato; **IGOR RAMON ABREU PINTOMBEIRA** – Matrícula 28242 – Fiscal do Contrato; Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 15/03/2021. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 346/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 3642/2021**, referente à adaptação de capota de fibra para o veículo Strada Working cabine dupla, com janela de correr, para atender Vigilância Ambiental no combate a Dengue. **JULIANA DE SOUZA MACHADO** – Matrícula 28182 - Gestora do Contrato; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** - Matrícula 15641 – Suplente de Gestora; **ANTONIO MARCOS RODRIGUES** – Matrícula 17428 – Fiscal do Contrato; **JANISE DE SOUZA SILVA** – Matrícula 11803 – Suplente de Fiscal; Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de setembro de 2021. **PORTARIA Nº 347/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12871/2021**, referente à Aquisição de Cartucho de Toner 18A preto Laser Jet original compatível com HP PRO M130. **MARLENE FIALHO DE MIRANDA** - Matrícula 14665 - Gestora do Contrato; **JULIANA DE SOUZA MACHADO FERREIRA** – Matrícula 28182 – Suplente da Gestora; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Fiscal do Contrato; **SULAMITA VITÓRIA PEREIRA SEABRA** – Matrícula 18026 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 27 de setembro de 2021. **PORTARIA Nº 348/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 05545/2020**, referente à Serviço de Gerenciamento e Administração de Frota, envolvendo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças dos veículos do Fundo Municipal de Saúde. **Leonardo de Barros Matias** - Matrícula 17992 - Gestor do Contrato; **Paulo Cesar Salvador Teodoro** – Matrícula 10626 – Fiscal do Contrato; Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 28 de setembro de 2021. **PORTARIA Nº 349/2021/**

SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 5210/2021**, referente à Contratação Hotel para Hospedagem de Equipe de 03 Veterinários da FIOCRUZ, em estadia no Município. **ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES** - Matrícula 17863 – Gestor do Contrato; **JULIANA DE SOUZA MACHADO** – Matrícula 28182 – Suplente do Gestor; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Fiscal do Contrato; **JANISE DE SOUZA SILVA** – Matrícula 11803 – Suplente da Fiscal; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 29 de Setembro de 2021. **PORTARIA Nº 350/2021/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 7946/2021 referente à Aquisição de Materiais de Escritório, para setores do Fundo Municipal de Saúde. **Larissa Alves Da Silva** – Matrícula 17761 – Gestor do Contrato; **Adriana Silva da Mota Rodrigues** - Matrícula 12074 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 29 de setembro de 2021. **Sérgio Gomes da Silva** – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 069/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA PRATIKA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE ESTÃO EM REFORMA COM PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO PARA 2021;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.030,00 (DOZE MIL E TRINTA REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. REDUZIDO Nº 711;
NOTA DE EMPENHO: Nº 714 DE 29/03/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2166/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 070/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA PRL BENÍCIO FILHO DEPÓSITO DE GÁS;
OBJETO: FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.536,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. REDUZIDO Nº 802;
NOTA DE EMPENHO: Nº 1756 DE 29/10/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11210/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 071/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI;
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE MENTAL;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 31.922,06 (TRINTA E UM MIL NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. REDUZIDO Nº 802;
NOTA DE EMPENHO: Nº 1755 DE 27/10/2021;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8683/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 072/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O PROFISSIONAL YOHANI TAMARAT AGUILA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);
PRAZO: 06 (SEIS) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 974;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13645/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 073/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL SUSVEL MARIA TELLEZ VILTRES;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);
PRAZO: 06 (SEIS) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 974;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13649/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 076/2021;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O PROFISSIONAL IVAN DE CASTRO NETO;
OBJETO: SERVIÇOS PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO NA ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGISTA;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 64.094,40 (SESSENTA E QUATRO MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 974;
NOTA DE EMPENHO: 1735 DE 15/10/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7260/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CONSTRUTORA LBS LTDA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL;
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5557/2021.

EXTRATO RE-RATIFICAÇÃO

NO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, PUBLICADO NO JORNAL NOTÍCIA OFICIAL, NO DIA 27/10/2021, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3984/2020.

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6211/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020;
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
OBJETO: PRORROGAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DO USF DO BAIRRO ANO BOM, BARRA MANSA/RJ;
PRAZO: PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DE OBRA PRORROGADOS

POR 90 (NOVENTA) DIAS;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6211/2017.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE
CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses

CREDENCIADO: MAIRA VIDAL MARQUES DA SILVA

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços - Nutricionista, para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE
CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses

CREDENCIADO: MAYRA MIRANDA BAESSO

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral), para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
 BARRA MANSA/RJ –CEP: 27.310-250
 CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
 E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 054/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Declarar **CREDENCIADOS**, a partir de 13 de outubro de 2021, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053** e **Janaína Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 13455/2021 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 13 de outubro de 2021.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 053/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º- Declarar **CREDENCIADOS**, a partir de 13 de outubro de 2021, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053** e **Janaína Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, que desde então respondem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 13377/2021 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 13 de outubro de 2021.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 006/2019

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

02- CONTRATADO: Alexsandro Tecnologia da Informação EIRELI.

03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 006/2019 do processo de contratação de serviços técnicos de tecnologia da informação para atender as necessidades do FUNDAMP.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903900.00.0400.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 40.176,00 (quarenta mil e cento e setenta e seis reais).

06- PRAZO: 12 (doze) meses.

07- NOTA DE EMPENHO: 170.

08- DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.

09- PROCESSO Nº: 04439/2019-0.

10- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, IV e Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **7947/2021**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Eletroencefalograma com Foto Estimulação em favor do associado Carlos Victor da Costa Nagib de Carvalho, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LIMITADA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 107,00 (Cento e Sete reais).**

A consideração de V. Sa.
 Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **14522/2021**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear serviço de manutenção nas câmeras do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **J W A M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 38.222.633/0001-17 no valor de R\$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**

A consideração de V. Sa.
 Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 13800/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Fibroscan (Elastografia Hepática) em favor da associada Maria do Carmo Travassos de Araújo, a serem fornecidos por: **HRSILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 09.034.186/0001-74 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

A consideração de V. Sa.
Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 13398/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Fibroscan (Elastografia Hepática) em favor da associada Patrícia Rodrigues Setimi dos Santos, a serem fornecidos por: **HRSILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 09.034.186/0001-74 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

A consideração de V. Sa.
Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 13801/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Fibroscan (Elastografia Hepática) em favor do associado Sérgio Marins Reis, a serem fornecidos por: **HRSILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 09.034.186/0001-74 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

A consideração de V. Sa.
Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 12020/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Eletroencefalograma em favor do associado Deivison Ferreira, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LIMITADA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

A consideração de V. Sa.
Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 12288/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Eletroencefalograma em favor da associada Mirian Carla da Silva, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LIMITADA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

A consideração de V. Sa.
Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**AO****ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 12478/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de Eletroencefalograma em favor da associada Glenda Janaina Santos da Silva, a serem fornecidos por: **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LIMITADA, CNPJ: 32.522.476/0001-89 no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

A consideração de V. Sa.
Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO**SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**AO****ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 13639/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear serviço de manutenções em três aparelhos do setor de Fisioterapia do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **A S LIMA MANUTENÇÃO ELETRO-NICA HOSPITALAR, CNPJ: 14.631.786/0001-50 no valor de R\$ 1.360,00 (mil e trezentos e sessenta reais).**

A consideração de V. Sa.
Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO**SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**AO****ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 13637/2021, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear serviço de manutenção no aparelho de eletrocardiograma do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **A S LIMA MANUTENÇÃO ELETRO-NICA HOSPITALAR, CNPJ: 14.631.786/0001-50 no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais).**

A consideração de V. Sa.
Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 05 de novembro de 2021.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO**Ao****SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 12.016/2020, e parecer jurídico fls. 30, configura hipótese prevista nos artigos 25 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Empresa: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação do aditivo.

A consideração de V. Exa.
Barra Mansa/RJ, 04 de novembro de 2021.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Coordenadora de Compras e Licitações

A**CPL**

Tendo em vista o disposto no Artigo 25 Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação do aditivo.

Barra Mansa/RJ, 04-- de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRATO 002/2021**01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Contrato n.º 002/2021**02- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.**03-CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**04-CONTRATADO:** G ALMEIDA TELEINFORMÁTICA**05-OBJETO:** contratação de Solução Centralizada de Voz IP, com estrutura de comunicações Unificadas e PABX Virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP) incluindo 1 Link de 100Mbps para acesso a plataforma bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma.**06- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 2021.36.800350PA**07- VALOR:** O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais).**08-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 09.122.0105.2310 – 3.3.90.39.00.00 01 NE nº 287 de 18 de outubro de 2021.**09- PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses.**10-DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2021.**PORTARIA Nº 347/2021**

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDINEIA TAVARES DA SILVA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18730P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:**Art. 1º CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO

DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDINEIA TAVARES DA SILVA**, efetiva no cargo de Servente, matrícula 101483, Nível "05", Referência "14", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.562,00 (**HUM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Lei 2829/96 AD SVA E	Art. 1º da Lei 2829/96 e art. 1º da Lei 2849/96 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 65,00
TOTAL		R\$ 1.562,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 03 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 348/2021

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **EPIFÂNIA CORRÊA VIEIRA**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17539P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **EPIFÂNIA CORRÊA VIEIRA**, efetiva no cargo de Orientadora Pedagógica, matrícula 11828, Nível "25", Referência "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.127,17 (**QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.587,38
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 555,58
ORIPED (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.508,01
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea "D" da Lei nº 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 317,47
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 158,73
TOTAL		R\$ 4.127,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 03 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 349/2021

"Dispõe sobre a concessão de **PENSAO POR MORTE** a beneficiária **IVONE DAS DORES OLIVEIRA**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.07.18721P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, I, artigo 43, II e artigo 44, I todos da Lei Municipal 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; Artigo 2º, II da Lei 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSAO POR MORTE** no valor de R\$ 1.347,30 (**HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% a beneficiária **IVONE DAS DORES OLIVEIRA**, na qualidade de companheira do falecido servidor **JOÃO CARLOS ZEFERINO**, no cargo de Pedreiro, matrícula 530019, Nível "10", Referência "06", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2021, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 03 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 350/2021

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10/2019 FPS/BM** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **JOSE LUIS DA SILVA**."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.16004P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88, Art. 6º-A da EC nº 41/03 e artigo 29, § 1º e 6º § da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 10/2019** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor Sr. **JOSE LUIS DA SILVA**, efetivo no cargo de Vigia, referência "13", nível "06", matrícula nº 11080 lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos integrais correspondentes a R\$ 1.577,91 (**HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS**) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 769,72
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$307,88
Adicional de Risco de Vida	Art. 5º § 6º da Lei 4660/17	R\$ 500,31
TOTAL		R\$ 1.577,91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 03 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 351/2021

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2008** que concedeu a APOSENTADORIA à servidora **AMY LUCRÉCIA PENA CUNHA**."

A Presidente do FPS/BM - Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2008.04.0002P, e atendendo determinação do TCE/RJ, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 033/2008 que concedeu a APOSENTADORIA à servidora **AMY LUCRÉCIA PENA CUNHA**, matrícula -4363, lotada na SMS, no cargo de ENFERMEIRA, nível "20", ref. "10", com proventos correspondentes a **R\$1.006,67 (Hum mil e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.638/2007	R\$473,71
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$236,85
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II, da Lei nº 2115/87, c/c o Art. 34 da Lei nº 1718/83	R\$65,82
ADI FG 3 GRA	Art. 2º da Lei 2.115/87 e Art. 37 da Lei nº 1.718/83	R\$154,29
Insalubridade (20%)	Art. 1º letra "d" do Decreto 3.058/96	R\$76,00
Total		R\$1.006,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Outubro de 2007, data em que a servidora completou setenta anos de idade, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.
BARRA MANSA - RJ, 03 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 352/2021-FPS/BM

A Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, e Lei 3.965, de 08 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário Patrimonial, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, nomeando os seguintes membros:

I: MARCELLA DE OLIVEIRA BRASIL, matrícula nº 88102, Presidente;

II: THAINARA DA SILVA MARVILA, matrícula nº 88120, membro;

III: BÁRBARA MAGALHÃES OLIVEIRA, matrícula nº 88101, membro.

Art. 2º As diretrizes a serem seguidas pela Comissão de Inventário estão na Deliberação nº 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão, contados a partir de sua instauração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 04 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 353/2021

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **LUIS JOSÉ NASCIMENTO CARVALHO.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ,

no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18765P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **LUIS JOSÉ NASCIMENTO CARVALHO** efetivo no cargo de Fiscal de Posturas, matrícula 3557, Nível "17", Referência "15", lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 7.836,01 (**SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 844,61
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 199,60
LEI 2671/94 ADI FIS (50%)	Art. 1º da Lei 2832/96 c/c art. 1º da Lei 2671/94	R\$ 1.266,91
PRODUTIVIDADE INC PJ	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art. 1º, "a" da Lei 2856/96 c/c lei 2276/89 e 4386/14 e Processo Judicial nº 2002.007.016634-5	R\$ 691,22
Produtividade (150%)	Art. 9º da Lei 3882/10 c/c art. 4º, parágrafo único da Lei 2947/97 c/c arts. 1º das Leis 2963/97 e 4386/14	R\$ 3.835,67
TOTAL:		R\$ 7.836,01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 05 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 354/2021

"Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. **ELENICE HARUE BETSUYAKU.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2021.04.18705P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a" da CRFB/88 e artigo 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. **ELENICE HARUE BETSUYAKU** efetiva no cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula 9105, Nível "E", Referência "30", lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 4.041,70 (**QUATRO MIL E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS**) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 08 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N° 355/2021

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 38/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **LUIS SERGIO DA SILVA.**"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ,

no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.04.16039P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 38/2019 que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. **LUIS SERGIO DA SILVA**, efetivo no cargo de Fiscal Sanitário, matrícula nº 6451, referência "15" e nível "13", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 7.722,64 (**SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 853,29
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 628,56
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 209,23
Adi Especial (15%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 127,99
Lei 2671/94 ADI FIS (50%)	Art. 1º da Lei 2832/96 c/c art. 1º da Lei 2671/94	R\$ 1.152,23
PJ INC	Sentença Judicial	R\$ 543,53
Insalubridade Média (40%)	Art. 5º § 6 da Lei 4660/17	R\$ 381,60
Produtividade (150%)	Art. 4º § único da Lei 2947/97, estendendo seus efeitos ao art. 1º das Leis 2963/97 e 4386/14	R\$ 3.826,21
TOTAL		R\$ 7.722,64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de novembro de 2021.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM